

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento Técnico Ambiental

OBJETO: Contratação de empresa para desmontagem e montagem esteira de triagem

1.1. Especificação

ESTEIRA TRIAGEM LONA BORRACHA 2 CV- 10 X 1 M

- *Esteira de 10000 mm x 1100 mm largura
- *Correia lisa de borracha sintética tipo EP 90, 2 lonas de nylon com cobertura 1/16 x 1/16", largura útil de 1000 mm, espessura de 5,4 mm com carga de 8Kg/m²
- *Moto redutor elétrico trifásico de 2 cv 220/380 volts, *Mancais bipartidos com rolamentos autocompensadores, modelo SNA 515 e rolamentos 1215K com buchas H315 *Tambor de tração tipo gaiola com 200 mm de diâmetro *Pés de sustentação com tudo de aço 1010/20 com 60x40x3 mm
- *Roletes planos com tubos 2 "com rolamento e blindado *Guia lateral em chapa de aço 1010/20, espessura de 2mm e 100 mm de altura boleada, sem quina viva *Velocidade variável de 12 a 36 m/min, controlado por inversor de frequência
- "Eixo de transmissão construído em aço carbono 1010/20, *Roletes de regulagem com tubos de 3", eixo de aço 1010/20 de 1" com mancais tipo pedestal NP-3 e rolamentos 205-12
- *Proteção nas laterais da esteira impedindo acesso aos roletes
- 8Estrutura em tubo de aço 1010/20 de 60 x 40 x 3mm, com base de apoio para os tambores com cantoneira 5/16"x3", toda estrutura soldada com tecnologia MIG
- *Moega de recepção medindo 1540X950X415 (LxCxXA), fixada sobre a estrutura da esteira
- *Bica de descarga/suporte para bag
- * Proteção lateral em toda a extensão, fechando os acessos para partes moveis.
- *Altura de trabalho ergonômica 800 mm Pintura esmalte sintético cor verde.

PAINEL DE COMANDO

- "Quadro de comando com identificações botão
- *Disjuntores de proteção elétrica
- *01 conjuntos de botoeira de emergência externo e 1 no painel
- *Inversor de frequência com potenciômetro
- *Quadro de comando proteção IP65 - pintura epóxi *Materiais de primeira Linha - marca Schneider
- * Lâmpada indicando painel energizado
- * 15 metros de cabo PP 3 x 1,5 mm
- * 15 metros de cabo paralelo

1.2. Quantidade

Contratação de serviço de desmontagem, transporte e montagem de esteira de triagem de reciclagem

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

É necessária a contratação de empresa para desmontagem e montagem da esteira de triagem de reciclagem, devido a mudança de local, hoje se encontra instalada na



cooperativa dos trabalhadores em reciclagem de Morungaba, com sede no Sítio Santo Clara, Estrada Municipal, 501, Cruzeiro, Morungaba/SP, e devido a saída do município de Morungaba, será instalada em outro local na Cooperativa Eco Pedreira da aliança de trabalho de coleta seletiva do Jardim Marajoara com sede estrada municipal Hamilton Bernardes, 600, Santa Clara Pedreira – SP, desmontagem parte elétrica e mecânica da esteira e transporte incluso até o local de instalação e instalação da parte elétrica e mecânica.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Estimativa de preços dos itens a serem contratados serão obtidos através de pesquisa previa de orçamento, conforme descrito no artigo 23 parágrafo 1º inciso 4º da lei 14.133/21

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;


5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado.


6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;




6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;




7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO




7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.




7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 26 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Sandra Cristina Dimis Santos

Analista ambiental.